

**MUNICÍPIO DE BRAGA****Aviso n.º 18532/2019**

Sumário: Alteração ao capítulo vi, «Vistorias», da tabela de taxas municipais anexa ao Código Regulamentar do Município de Braga.

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga: Faz saber que, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *t)* do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º da mesma Lei, e ainda nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, inicia com a presente publicação o período de discussão pública da proposta de alteração do Capítulo VI, Vistorias, da Tabela de Taxas Municipais anexa ao Código Regulamentar do Município de Braga, ao abrigo do disposto na Constituição da República Portuguesa (artigos 112.º e 241.º), da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro [alíneas *h)* do n.º 2 do artigo 23.º, alínea *g)* do n.º 1 do artigo 25.º e alínea *k)* do n.º 1 do artigo 33.º

O referido regulamento/alterações encontra-se disponível para consulta no sítio eletrónico do Município e no Balcão Único, de segunda-feira a sexta-feira durante o horário de expediente (das 9:00 às 17:30 horas).

No âmbito da participação pública, e nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal — Balcão Único, ou via digital através do endereço eletrónico codigoregulamentar@cm-braga.pt, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do projeto do regulamento.

Para constar se mandou passar o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *site* do Município.

12-04-2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Braga, *Dr. Ricardo Rio*.

312738022